

- Mariluci Sudo Martelleto - ID. Funcional nº44026820 - Gerente Técnica Estadual.

Art. 3º - Esta Comissão terá um prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo.

Niterói, 16 de dezembro de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2702214

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.12.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001430/2025 - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SE-EL (SEI 111042221), bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 121028028) **AUTORIZO** a celebração do referido termo com o Centro de Apoio ao Deficiente de São Gonçalo - CADEVISG, conforme consta do processo [SEI-300001/001430/2025](#).

Id: 2702157

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025

PROCESSO Nº 025-06578686 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578807 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578810 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578606 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578809 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2702345

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025

PROCESSO Nº 2025-06578769 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578805 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578806 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº 2025-06578808 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2702346

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/11/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000059/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 015/2025. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options e prestação de serviço de subscrição (lote I) e serviço de operação assistida (lote II), com garantia de atualização e suporte do fabricante por 12 (doze) meses, conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa BY SEVEN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 14.533.121/0001-03, para o Lote 01, no valor total de R\$ 20.950.000,00 (vinte milhões novecentos e cinquenta mil reais) e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 11.185.325/0001-02, para o Lote 02, no valor de R\$ 36.741.720,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Id: 2696237

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1008 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001282/2024, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do aceite definitivo ao Contrato nº 002/2025, que tem por

objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 943 (ESCADÃO AZUL E BRANCO), OLINDA - NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-330001/001282/2024:

GESTORA:

Giselle Gonçalves da Fonseca, Id. Funcional nº 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu, Id. Funcional nº 5135405-5.

FISCAIS TÉCNICOS:

Arlindo Basílio dos Santos Filho, Id. Funcional nº 5141766-9;
Nicholas Tavares Beça Moutinho, Id. Funcional nº 5027765-0;
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto, Id. Funcional nº 5142384-7;
Luciana Gomes Postiço, Id. Funcional nº 5158868-4;
Leandro Ramos de Faria, Id. Funcional nº 5162531-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino, Id. Funcional nº 5139453-7;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde, Id. Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2702266

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2025 CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E O CONSÓRCIO EMERGÊNCIA QUITANDINHA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001337/2025, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Fiscalização ao Contrato nº 028/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA RUA URUGUAI NO BAIRRO QUINTANDINHA MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-330001/001337/2025:

GESTORA:

Giselle Gonçalves da Fonseca, Id. Funcional nº 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu, Id. Funcional nº 5135405-5.

FISCAIS TÉCNICOS:

Arlindo Basílio dos Santos Filho, Id. Funcional nº 5141766-9;
Leandro Ramos de Faria, Id. Funcional nº 5162531-8;
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto, Id. Funcional nº 5142384-7;
Luciana Gomes Postiço, Id. Funcional nº 5158868-4;
Nicholas Tavares Beça Moutinho, Id. Funcional nº 5027765-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino, Id. Funcional nº 5139453-7;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde, Id. Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2702269

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-330001/001997/2025, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-170026/001792/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que deu(ram) causa à situação de nulidade contratual referente ao Contrato nº 028/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Thais Costa Baioneta, Id Funcional 11807474, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2702268

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NO PROCESSO Nº SEI-330001/001998/2025, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DAS

IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001792/2021, e

CONSIDERANDO:

- as irregularidades apontadas nos autos do Processo nº SEI-170026/001792/2021, e

- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Tomada de Contas, a fim de que sejam apurados os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na execução do contrato nº 028/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Sociedade Empresária JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, objeto do Processo nº SEI-170026/001792/2021.

Art. 2º - Designa a Comissão Permanente de Tomada de Contas instituída nos autos do Processo nº SEI-460001/000046/2023, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIOP, cabendo à Unidade de Controle Interno desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

Art. 5º - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2702267

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/002371/2024 - Considerando a Ordem de Paralisação nº 001/2025 (120933488) com a justificativa, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 03/12/2025, do Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa RS H SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS EPP, cujo objeto é a reforma de parte da antiga 64ª DP para implantação da Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA).

Id: 2702265



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-6209